



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DO CONTRATO Nº 087/2016

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**LOCATÁRIA**', e de outro lado **ALEXANDRE CYPRIANO DOMINGUES**, brasileiro, casado, controlador de tráfego, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.247.613 e inscrito no CPF/MF sob nº 270.087.588-55, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 396 – Vila Elias, em Jacupiranga – SP (11.940-000), de ora em diante designada '**LOCADOR**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 087/2016, firmado pelas partes em 08 de junho de 2016, têm entre si, como justo e acertado sob Processo nº 45429/2016, a locação de um imóvel situado localizado na Avenida Vinte e Três de Junho, nº 618 – Vila Elias – Jacupiranga – SP, para fins de instalação do Cartório Eleitoral da 228ª Zona Eleitoral conforme Convênio de Cooperação entre a Prefeitura do Município de Cajati e a UNIÃO de 10/09/2013.

**Cláusula Segunda.** O Prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, com início a contar de 15 de junho de 2017, com término em 15 de junho de 2018, com expressa previsão legal na Cláusula Terceira do Contrato original.

**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados, a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor total de **R\$ 11.941,20 (onze mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**, pagáveis mensalmente o valor de **R\$ 995,10 (novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, até o dia **15 (quinze)** de cada mês, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato nº 087/2016.

**Cláusula Quarta.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

04.122.0002.2008 – Manutenção da Divisão Administrativa

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 087/2016.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 15 de junho de 2017.

**ALEXANDRE CYPRIANO DOMINGUES**

Locador

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati - SP

**Testemunhas:**

**JOAQUIM LEITE SEVERO**

RG nº 6.757.561-4

**REGINALDO SEIJI MONMA**

RG nº 25.544.401-1